



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **10407/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **SEZER DE ROMA ALVES DE OLIVEIRA e OUTROS**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 15 (quinze), da Quadra 162 (cento e sessenta e dois), Setor Nova Alexânia, neste município, de propriedade do Sr. **SEZER DE ROMA ALVES DE OLIVEIRA e OUTROS**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 15 (quinze), da Quadra 162 (cento e sessenta e dois), Setor Nova Alexânia, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em três (02) módulos: Sendo Lotes 15-A e 15-B, com as seguintes características:

I - LOTE 15-A

I - LOTE 15-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 107, medindo 10,00m; fundo para o Lote 13 medindo 10,00, lado direito para o Lote 15-B, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 14, medindo 22,50m.

II - LOTE 15-B

II - LOTE 15-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 107, medindo 10,00m; fundo para o Lote 17 medindo 10,00m, lado direito para os Lotes 16 e 16-A, medindo 22,50m; lado esquerdo para o Lote 15-A, medindo 22,50m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os **Lotes 15-A e 15-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUP** (Zona Especial de Urbanização Prioritária), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 18 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 18 de outubro de 2023

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data mediante afixação no
Painel de Avisos da Prefeitura Municipal,
18/10/2023

Secretaria Administrativa